



## CÂMARA MUNICIPAL DE QUELUZ/SP.

Estado de São Paulo – CNPJ 01.772.145/0001-73  
Queluz/SP. – 12.800-000 – Tel: (0xx) 3147.1223/1766.  
e.mail: [camaraqueluz@yahoo.com.br](mailto:camaraqueluz@yahoo.com.br)

### INDICAÇÃO Nº 297/2021

INDICO, nos termos regimentais e após ouvir o Douto Plenário, oficialiar ao Executivo Municipal e Secretária Municipal de Saúde, sobre o quanto segue:

> REITERAR OS TERMOS CONTIDOS NA INDICAÇÃO Nº 141/2022 (ANEXA), DISPONIBILIZANDO O KIT LANCHE AOS PACIENTES QUE SE UTILIZAM DO TRANSPORTE SUS.

#### Justificativa

Senhor Presidente  
Nobres Pares

Na 16ª Sessão Ordinária do dia 18/10/2022, durante a minha oratória no Grande Expediente (Site), reiterarei a Indicação supracitada, diante da real situação por que passam os usuários do SUS, quando em viagem para tratamento nas cidades vizinhas. Devo relatar aos dignos Gestores da necessidade da distribuição do Kit Lanche aos nossos pacientes, como fator humano, cidadania e amor àqueles que estão próximos de nós e que atualmente requerem imprescindível amparo, pois inúmeras vezes devido ao tipo de tratamento passam em torno de 12 horas fora de casa e, com isso a alimentação é

quase nula. É desumana essa situação, haja vista, que nas Oficinas do Cras, os inscritos recebem lanche. É mister priorizar a medida atendendo o nosso igual, porque cidades vizinhas com bem menos fator aquisitivo em seu Orçamento, buscam humanizar a situação dos pacientes, fazendo com que sua integridade e bem estar tenham o devido cuidado. São vidas, ou seja, gente cuidando de gente. *“Ajudar ao próximo é a menor ação que podemos praticar em toda nossa vida, mas certamente gerar o maior impacto concreto para outrem”. Atitudes positivas somam valores e a gratidão não se prescreve.*

O atendimento da presente Indicação importa no bem comum, como primazia daquela massa da população que sabe o tempo e a frequência das sessões de tratamento e que podem variar de acordo com a gravidade, por isso a ação humana e social.

É necessária e oportuna a informação para o esclarecimento daqueles que nos indagam, pois, se prioriza o bem comum, restando, pois, as ações da Pasta competente para as providências cabíveis.

Lembrando que esta Indicação foi apresentada na 16ª Sessão Ordinária de 18 de outubro p. passado, para os efeitos necessários e regimental.

Este compromisso é de todos, pelo desenvolvimento da cidade e zelando pelo bem-estar de seus cidadãos.

Sala das Sessões, Dr. João Monteiro da Silva, 18 de outubro de 2022.

  
**DIEGO JOSÉ SILVA RIBEIRO**  
Vereador Republicanos



## CÂMARA MUNICIPAL DE QUELUZ/SP.

Estado de São Paulo – CNPJ 01.772.145/0001-73  
Queluz/SP. – 12.800-000 – Tel/fax (0xx) 3147.1223.  
e.mail: [camaraqueluz@yahoo.com.br](mailto:camaraqueluz@yahoo.com.br) /site: [camaraqueluz.sp.gov.br](http://camaraqueluz.sp.gov.br)

### INDICAÇÃO Nº 141/2022

INDICO, nos termos regimentais e após ouvir o Douto Plenário, que a Prefeitura Municipal de Queluz em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde disponibilize kit lanche aos pacientes que se utilizam do transporte/ atendimento do Sistema Único de Saúde.

### JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente  
Senhores Vereadores:

Reitero, mais uma vez, a indicação de adesão de projeto de lei que visa distribuição gratuita de kit lanche aos pacientes usuários do sistema único de saúde e que necessitam do transporte cedido pela secretaria municipal de saúde.

Insta-me ressaltar que o município de Lavrinhas/SP adotou a distribuição, esta embasada em lei municipal, que dá este direito e maior dignidade aos pacientes de nosso município.

Na certeza da acolhida, para proporcionar melhor qualidade de vida aos usuários, reitero a indicação.

Sala das Sessões, Dr. João Monteiro da Silva, 19 de abril de 2022.

  
DIEGO JOSÉ SILVA RIBEIRO  
VEREADOR

Praça Joaquim Pereira, s/nº  
Queluz-SP – CEP. 12.800-000